



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INFORMATIVO nº 10/22



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

Outubro
2022

1. GOVERNANÇA E GESTÃO

a. Qualidade do Gasto

A qualidade do gasto está diretamente relacionada à eficiência na aplicação dos recursos públicos disponibilizados. Significa dizer que cabe aos gestores, ao realizar suas contratações, buscar o menor custo possível e o máximo de benefício à sociedade. Assim, deve-se buscar cada vez mais a eficiência do gasto público, de forma a ser possível fazer mais utilizando o mesmo volume de recursos.

b. Plano de Contratações Anual (PCA)

Documento elaborado pelas UGE até 15 Maio de A-1, que visa levantar as necessidades para o ano seguinte e planejar a execução das licitações.

c. Plano de Descentralização de Recursos (PDR)

Documento a cargo das UGR, elaborado até 30 Jul de A-1, com base nas necessidades das UGE constantes do PCA e que visa subsidiar a proposta de cada ODS para o PLOA.

d. Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)

Com base nos seus PDR e no PLOA, cabe às UGR encaminhar, até 15 SET de A-1, as PRO para que as UGE possam iniciar a fase interna das licitações.

e. Cronograma das Licitações

As UGE, tendo por base as PRO recebidas, devem iniciar a fase interna das licitações e finalizá-las até 15 DEZ de A-1. Com a sanção da LOA e após a confirmação das PRO pelas UGR, as UGE devem executar a fase externa das licitações até 28 FEV, ficando em condições de empenhar os créditos recebidos.

f. Remanejamento dos Recursos

Caso o recurso disponibilizado à UG não seja necessário ou, ainda, não seja possível sua aplicação em tempo hábil, é fundamental que a informação seja repassada à UGR para que possa ser realizado o seu remanejamento e, por consequência, sua aplicação com eficiência e oportunidade.

2. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO



a. Dirigente Máximo

O Dirigente Máximo é o comandante, chefe ou diretor de uma OM. Compete-lhe estabelecer e fazer cumprir, no âmbito de sua OM, o **Plano de Contratações Anual (PCA)**. As UGA deverão solicitar ao CGCFEx o perfil **PCA-AUTOR** no SIASG, via Op Log.

b. Ordenador de Despesas

Mandar disponibilizar, para consulta, após conferência do Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão, o inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, por licitações ou contratações diretas, e execuções dos contratos decorrentes, em sítio eletrônico, conforme [Portaria - C Ex nº 1.802, de 4 AGO 22](#).

Manter o Dirigente Máximo informado sobre o andamento das atividades relacionadas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de custos e de pagamento de pessoal da OM.

c. Responsáveis pelo Acompanhamento de Despesa

Apresentar ao Fiscal Administrativo a relação dos empenhos não liquidados, sob sua responsabilidade, com vistas à indicação para inscrição em RPNP ou, se for o caso, à anulação, em observância ao prescrito nas normas para o encerramento do exercício financeiro.

Manter o controle dos prazos de entrega dos bens e serviços contratados pela UG, a fim de evitar atrasos na execução por parte dos fornecedores.

Obs: Alguns links externos presentes neste BINFO somente funcionam na INTRANET/EB.

3. FIQUE ATENTO



a. Atualização dos modelos AGU - contratação direta (nova lei de licitações)

Advocacia-Geral da União (AGU) divulgou, em seu [sítio eletrônico](#), os modelos de Termo de Referência e Contrato relativos a compras, serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e de engenharia voltados a subsidiar as contratações diretas no âmbito da Lei n.º 14.133/2021, conforme nota anexa. [Leia mais...](#)

b. Lei nº 14.435/2021 – Restos a pagar não processados (RPNP).

Conforme diretrizes enunciadas no PARECER nº 888/2022/CONJUR-EB/CGU/AGU, o § 6º do art. 164 da [Lei 14.194/21](#), cria a possibilidade de liquidar um empenho inscrito em RPNP em favor de credor diferente do credor original, desde que tal empenho seja resultante do orçamento de 2022 e que haja vantajosidade para a administração pública na execução do seu objeto. [Leia mais...](#)

c. Novo módulo de movimentações no SIPEO

Por meio do RD 10 - ASSECTORC/DCEM – CIRC, de 04 OUT 22, a DCEM informou que foi desenvolvido um novo módulo de movimentações no SIPEO, que entrou em funcionamento a contar do dia 10 OUT 22, para os planejamentos feitos a partir do ADT DCEM AO BOL DGP 115. [Leia mais...](#)

d. Plataforma +Brasil

O Ministério da Economia promoveu, em 30 SET 22, o Webinário Plataforma +Brasil, por meio de seu canal no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=Z3YYrcE9_qI. O referido webnário é especialmente importante para os responsáveis pela operacionalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) na Plataforma +Brasil e encontra-se disponibilizado no link acima. O Ministério da Economia disponibiliza Manuais, Tutoriais e Cartilhas a respeito da Plataforma +Brasil pelo site <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/manuais-e-cartilhas>.

4. MATÉRIAS DAS OMS

a. Almojarifado Virtual Nacional (AVN)



Por meio do DIEx nº 1305-SEO/SDIR/DIR-CIRCULAR, de 22 SET 22, a DGO informou aos Chefes de CGCFEX que foram incluídas no AVN 74 (setenta e quatro) UG no 2º semestre deste ano. [Leia mais...](#)

Por meio do DIEx nº 1244-SEO/SAG/SEO/SDIR-CIRCULAR, de 13 SET 22, a DGO informou aos Ordenadores de Despesas sobre a adequada utilização do Almojarifado Virtual Nacional (AVN), com a concepção de redução dos estoques físicos nas UG, considerando o nível de segurança, bem como a confiabilidade da plataforma e o reduzido tempo de entrega dos produtos adquiridos. [Leia mais...](#)

b. Padronização das fontes de recursos – 2023

A partir do exercício de 2023, a formatação da fonte de recursos será: X.YYY.ZZZZZZ. Trata-se da nova formatação da fonte de recursos para 2023, conforme a [Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021](#) e a [Portaria SOF/ME nº 14.956/2021](#).

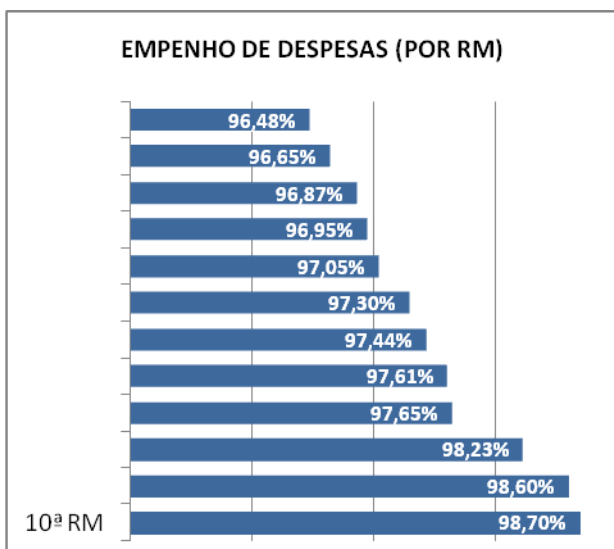
c. Relatórios Unificados

Ao longo do ano de 2022, o CPEX realizou a unificação dos relatórios de pagamento disponibilizados na área de relatórios de crítica de pagamento, da área exclusiva da UA, da Intranet do CPEX. A unificação dos relatórios de pagamento consiste na disponibilização das informações dos sistemas de pagamento (SIAPPES e SIPPEs) em relatório único e dividida por assuntos. Esses relatórios foram criados com foco nos agentes da administração envolvidos na atividade de pagamento de pessoal, visando a facilitar a identificação dos beneficiários da folha de pagamento, das diferenças no recebimento de remunerações, dos saques de direitos remuneratórios.

5. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA 2022

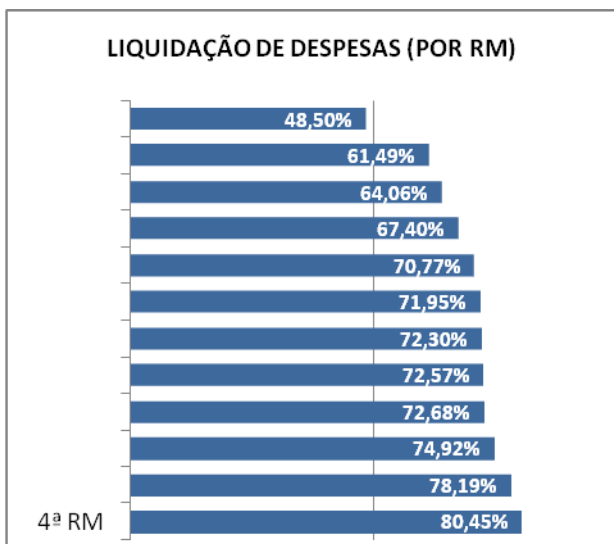
A Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2022:

- Empenho de 90% das dotações autorizadas até 31 OUT 22 e 100% até 30 NOV 22;



Fonte: SAG, em 31 OUT 22

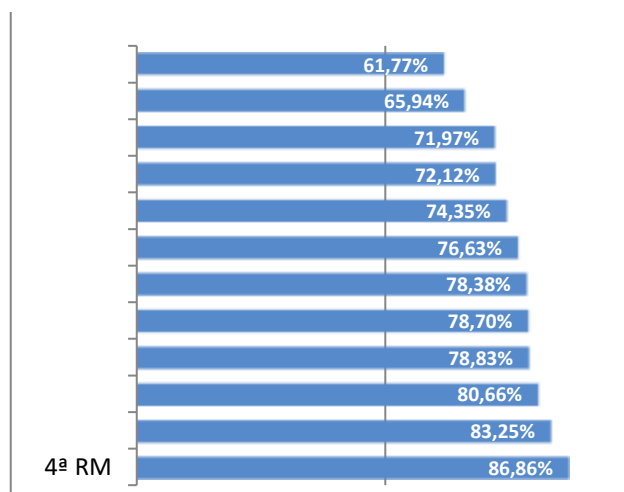
- Liquidação de 80% das até 30 NOV 22; e



Fonte: SAG, em 31 OUT 22

- Liquidação de 90% dos restos a pagar até 31 DEZ 22 (em relação ao volume total de RP).

LIQUIDAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR (POR RM)



Fonte: SAG, em 31 OUT 22

Obs: Os percentuais de atingimento das metas indicados no item “5.” referem-se às áreas geográficas das respectivas RM.

Todas as UGE devem agir como se o exercício orçamentário terminasse em 30 NOV 22.

6. PUBLICAÇÕES DE INTERESSE



- [Boletim de Jurisprudência nº 419/TCU](#)
- [Boletim de Jurisprudência nº 420/TCU](#)
- [Boletim de Jurisprudência nº 421/TCU](#)
- [Boletim de Jurisprudência nº 422/TCU](#)
- [Boletim de Jurisprudência nº 423/TCU](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos nº 445/TCU](#)
- [Informativo de Licitações e Contratos nº 446/TCU](#)

7. VOCÊ SABIA?



Que, a partir de 19 OUT 22, o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) será atualizado pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS)? Devido ao exposto, os usuários deverão acessar o SAG no endereço sag.eb.mil.br. Para acesso aos anos anteriores utilizar sag.eb.mil.br/sag20XX (onde XX é o ano que da consulta).

Que é obrigatória a realização da conformidade de operadores pelo Enc Set Fin e/ou seu substituto todos os meses para evitar que todos os usuários fiquem na situação de "SUSPENSO", tendo-se o cuidado de **colocar "X" somente nos usuários que deverão ser excluídos nos sistemas?**

Que a gestão patrimonial requer controle eficiente dos bens em manutenção das UGA, principalmente, aqueles encaminhados a outras UG ou entidades civis, sendo essencial a correta aplicação do roteiro contábil, previsto nas letras a), b) e c), do subitem 6.3.4, do [Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Gestão Patrimonial - 2ª Edição?](#)

Que é obrigatória a apresentação, mensal, da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFweb) pelas UGE, para os fatos geradores a contar do mês de OUT/22, conforme a IN RFB nº 2.094/2022, de 15 Jul 22, que dispõe sobre a apresentação da DCTFWeb? [Leia mais...](#)

Que foi publicada no BE nº 40, de 7 OUT 22, a Portaria nº 1.845, de 29 Set 22, que aprova as [Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas no âmbito do Comando do Exército](#), revogando a Portaria - C Ex nº 1.324, de 4 OUT 17, e a Portaria - C Ex nº 1.703, de 22 OUT 19?

Que as solicitações de inclusão e exclusão de usuários no sistema SIGA, bem como as solicitações de atribuição de perfis devem ser direcionados aos Administradores de Usuários de cada OM (AdmUsu OM) de cada UG e **que o CGCFEx somente realizará o cadastramento e geração de senhas para os AdmUsu OM titular e substituto?**

8. CAPACITAÇÃO

a. Capacitação dos agentes da administração

A [Portaria - SEF/C Ex N° 198, de 28 de junho de 2022](#), aprova as Normas para Atuação dos Agentes da Administração e estabelece suas atribuições, além da obrigatoriedade da capacitação exigida para o desempenho de cada função.

Com a finalidade de atender as demandas relativas à capacitação dos integrantes de todas as OM do EB e visando ao cumprimento da referida portaria, o IEFEx oferece dezenas de estágios aos agentes da administração e seus auxiliares. Assim, todos os Agentes da Administração devem realizar os Estágios ofertados no ambiente EBAula, que podem ser acessados no seguinte link:

<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>.

Para maiores informações e acesso, a citada portaria encontra-se disponível na página do IEFEx no seguinte link:

http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/005_normas/01_normas_diversas/02_secretaria_de_economia_e_financeiras/port_n_198_sef_28jun2022.html



[Assista à mensagem do Secretário de Economia e Finanças do Exército sobre o tema.](#)

b. Seminários on-line

Em continuidade à programação referente aos seminários on-line do ano de 2022, com a participação dos CGCFEx e demais OMDS da SEF, será realizada uma palestra, por meio de videoconferência, com o tema: [Novembro do Exercício Financeiro](#), que abordará:

- Ações para o Final do Exercício Financeiro (DGO/D Cont) - 28 NOV.

Por impossibilidade de realização no mês de outubro, foi adiada para o mês de novembro a palestra abaixo descrita:

- Apuração e Acompanhamento de Dano ao Erário (12º CGCFEx) - 10 NOV.

9. ACONTECEU NA SEF

a. Pedido de Cooperação de Instrução ao CGAEM – 2º TURNO/2022



Salvador (BA) - A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) juntamente com o Centro de Controle Interno (CCIEEx), realizou no período de 10 a 11 de outubro o Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) do Curso de Gestão e Assessoramento do Estado Maior (CGAEM)/ 2º Turno, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx).

b. 6ª Reunião da SEF e CCIEEx com os Chefes dos CGCFEX



Brasília (DF) - A Secretaria de Economia e Finanças realizou, nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, a 6ª Reunião de trabalho com os Chefes dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. [Leia mais...](#)

10. APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)

Foi publicado, em 31 OUT 22, o [Decreto nº 11.426, de 27 OUT 22](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a **atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a publicação do referido Decreto, combinado com a IN SEGES/ME nº 73, de 30 SET 22, torna-se possível a **realização de licitações nas modalidades pregão e concorrência, pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto**, com fulcro na Lei nº 14.133/21, para a contratação de bens, serviços e obras.

Para divulgação do Decreto, a SEGES/ME realizou um webinar que pode ser visualizado em seu canal do Youtube (<http://youtu.be/764QJ6Cn1cs>).

Ainda, no período de 3 a 7 OUT, foi realizado o webinar [“Semana do Pregão Eletrônico”](#) sobre a Lei nº 14.133/21, no qual foi apresentado o sistema do Pregão Eletrônico conforme a nova Lei de Licitações e Contratos.

Recomenda-se a adoção, sempre que possível, da Lei nº 14.133/21, de forma que a UGE esteja em condições de utilizá-la por ocasião da perda da vigência da Lei 8.666/93 em 1º de abril de 2023, observado o calendário de transição divulgado por meio do [Comunicado nº 10/2022](#).



Brasília-DF, 10 de novembro de 2022.

Gen Ex SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário de Economia e Finanças